



LIGA BRASILEIRA DE XADREZ
CNPJ: 22.376.334/0001-05
Associação Civil de Direito Privado
Fundada em 21 de setembro de 2013

1

REGULAMENTO DE ÁRBITROS da LBX (2025)

O presente Regulamento dispõe sobre o “Quadro de Árbitros”, (doravante apenas QA), reconhecido pela “Liga Brasileira de Xadrez”, (doravante apenas LBX), registro, manutenção e requisitos para promoção de categoria, realização de cursos de arbitragem e penalidades aplicáveis. Para continuação, é preciso citar o título de MILBX, preconizado no Regulamento de Títulos LBX.

A LBX pode conferir o Título de Mestre Instrutor LBX (MILBX) a partir de “notório saber”, de acordo com a contribuição prática para a Liga. O MILBX pode ser um formador de Árbitros e Organizadores LBX, com poder de nomeação destas funções. Qualquer Árbitro que tenha 100 ou mais torneios LBX enviados para cálculo, a partir de 2023, pode pleitear ser um MILBX, o que pode ser concedido apenas por Ato Presidencial.

Art. 1º - O QA da LBX é definida em razão do conhecimento comprovado das Leis do Xadrez atuais, disponível no link: https://arbiters.fide.com/wp-content/uploads/Publications/VariousContributions/20230101-FIDE_Laws_2023-POR.pdf, dos softwares de arbitragem e da experiência na prática arbitral. Na LBX, são reconhecidas apenas 2 categorias de árbitro: árbitro LBX e árbitro MILBX.

Art. 2º - O ingresso no QA da LBX se fará por nomeação de um MILBX e anuência de seu Diretor Regional, caso estas sejam pessoas diferentes. O Diretor Regional terá autonomia de registrar árbitros e alterar informações de contato expostas no site da LBX. **Um árbitro LBX ou árbitro MILBX deve ter 18 anos ou mais.**

Art. 3º - A relação de árbitros LBX autorizados pode ser visualizada no endereço <https://lbx.org.br/arbitros/>. Caso haja equívocos, na lista exposta no site, bem como inserção ou não do telefone de contato, deve o árbitro entrar em contato com seu Diretor Regional para resolução.

Art. 4º - A Manutenção do Árbitro no QA da LBX dependerá de um número mínimo de atuações oficiais em determinado prazo, e ainda ao estrito cumprimento das diretrizes deste Regulamento para Árbitros LBX, assim como do Estatuto da LBX e demais regulamentos atinentes ao Xadrez.





LIGA BRASILEIRA DE XADREZ
CNPJ: 22.376.334/0001-05
Associação Civil de Direito Privado
Fundada em 21 de setembro de 2013

Art. 5º - A Liga Brasileira de Xadrez poderá a qualquer tempo suspender preventivamente ou cassar o registro de Árbitro que se tornar nocivo aos ideais da entidade - Ética, Democracia e Respeito ao Enxadrista, mediante processo legal formal, onde será dado o amplo direito de defesa e à apresentação do contraditório.

SOBRE FORMAS DE INGRESSO NO QA DA LBX

Art. 6º - Há 3 formas de ingresso no “QA”, como **árbitro LBX**, a saber:

- a. Nomeação direta do Presidente ou Diretor Regional por “notório saber”;
- b. Aprovação em Curso de Arbitragem da LBX, promovido por um MILBX, com nota final 7,0 ou mais; e
- c. Reconhecimento, por parte de um MILBX, da aprovação do candidato em um Curso de Arbitragem de Xadrez, ministrado por um terceiro;

Letra a. Nomeação direta do Presidente ou Diretor Regional a partir de “notório saber”;

A partir do histórico de ética e compromisso na promoção de torneios de Xadrez, é possível atribuir um notório saber a um candidato e nomeá-lo árbitro LBX.

Letra b. Aprovação em Curso de Arbitragem da LBX, promovido por um MILBX, com nota final 7,0 ou mais;

Um MILBX tem o direito de ministrar cursos de formação, com valores em razoabilidade com o mercado, para então nomear um árbitro LBX, a partir da aprovação no Curso.

Letra c. Reconhecimento, por parte de um MILBX, da aprovação do candidato em um Curso de Arbitragem de Xadrez, ministrado por um terceiro;

Nos mesmos termos da condição b, o MILBX pode nomear por reconhecimento de um curso ministrado por um terceiro;

Art. 7º - Há 2 formas de ingresso no “QA”, como **árbitro MILBX**, a saber:





LIGA BRASILEIRA DE XADREZ
CNPJ: 22.376.334/0001-05
Associação Civil de Direito Privado
Fundada em 21 de setembro de 2013

- a. Nomeação direta do Presidente ou Diretor Regional por “notório saber”;
- b. Envio, por parte de um árbitro, de solicitação formal ao Presidente ou Diretor Regional com planilha que contenha nome e data de 100 torneios LBX realizados nos últimos 3 anos. Após o crivo da Diretoria, a nomeação de MILBX será feita apenas por Ato Presidencial.

DA MANUTENÇÃO, RETIRADA E RETORNO AO QA;

Art. 8º - Um árbitro LBX e um árbitro MILBX podem ser retirados do QA com 5 anos de inatividade. O Árbitro em questão será retirado da lista de Árbitros ativos da LBX e para seu reingresso, deverá cumprir e comprovar o cumprimento de Artigos anteriores em questão deste regulamento.

DO ENVIO DE ARQUIVOS E CÁLCULO DE RATING

Art. 9º - O rating LBX é calculado através do envio do link ou arquivo de torneio presencial de qualquer software que utilize como motor de emparelamento o “JAVAFO” ou similares reconhecidos e amplamente utilizados pela comunidade internacional de Xadrez.

Art. 10º - O arquivo pode ser calculado imediatamente após o envio e impreterivelmente até o dia 1º do mês subsequente.

Art. 11º - Não há limites mensais de ganhos ou perdas de pontos.

Art. 12º - Todos os torneios deverão estar configurados com o ID, fator k 30 e rating devidamente em conformidade com a LBX.

Art. 13º - No caso do swiss-manager, o ID LBX preenchidos no campo “ID-FIDE”, rating LBX preenchido no campo “FIDE” e fator k 30 preenchido no campo “K”. Para importação de lista no swiss-manager, ao atualizar o programa, será possível selecionar a LBX dentre as listas e fazer a importação sem a necessidade de nenhum passo extra, fora do software.





LIGA BRASILEIRA DE XADREZ
CNPJ: 22.376.334/0001-05
Associação Civil de Direito Privado
Fundada em 21 de setembro de 2013

Art. 14º - No caso do Swiss System ou similares, deve-se preencher devidamente o rating LBX e o ID do Atleta deve ser escrito como último nome do mesmo. Ex. João Silva 291458.

Art. 15º Para otimizar o processo de cálculo, o **NOME DO TORNEIO** nos arquivos devem sempre ter as iniciais BTZ, RPD ou STD, de acordo com o ritmo jogado. Os 2 últimos caracteres devem sempre ser a sigla do Estado jogado, Ex. AL, BA, MG... (os 3 primeiros caracteres e os 2 últimos são criados pelo algoritmo)

Art. 16º - Torneios no Ritmo Clássico (Standard), só serão calculados mediante envio do arquivo pgn, para que as partidas sejam indexadas no site da LBX, no perfil do jogador.

Art. 17º - Só serão calculados arquivos enviados para o email rating@lhx.org.br ou ratinglhx@gmail.com (apenas um ou outro, fineza não enviar para os 2) que seja acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de cálculo, em conformidade com os COMUNICADOS vigentes.

Art. 18º - Para que o torneio seja considerado válido pela LBX, é preciso que haja um encarte (banner, folder, peça publicitária) que contenha a logo da LBX e que seja postado no "Calendário de Torneios LBX", através do botão "adicionar torneio ao calendário", na página principal do site: lhx.org.br

Art. 19º - Um arquivo pode ser rejeitado para cálculo, cabendo recurso ao Presidente da LBX.

- A) Caso haja dúvidas de procedência.
- B) Portaria do Presidente da LBX ou descumprimento deste regulamento.

Art. 20º - Arquivos de torneios enviados após o prazo de 06 (seis) meses, NÃO terão os ratings calculados, ficando os torneios invalidados, independente dos motivos do atraso, sem possibilidade de contestação.

DAS PENALIDADES A QUE O ÁRBITRO ESTÁ SUJEITO:





LIGA BRASILEIRA DE XADREZ
CNPJ: 22.376.334/0001-05
Associação Civil de Direito Privado
Fundada em 21 de setembro de 2013

Art. 21º - O árbitro que faltar com suas obrigações perante o organizador do torneio e/ou com a Liga Brasileira de Xadrez (descumprindo regulamentos ou o estatuto) ou por falta de decoro, incompetência, inabilidade ou atitudes não recomendáveis no decorrer de suas funções, e que possam pôr em risco o bom nome do Xadrez, no julgamento da Diretoria Executiva da LBX, poderá sofrer as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão de 15 dias a 3 meses;

III – Multa com valor a ser definido pela VP LBX; e

IV - Expulsão do QA da LBX.

Art. 22º - Exceto a pena de advertência, as penas previstas no Art. 19º, somente serão aplicáveis mediante processo legal formal, onde será dado o amplo direito de defesa e à apresentação do contraditório.

Art. 23º - Todo Enxadrista ao solicitar sua inclusão no Quadro de Árbitros da LBX, alega ter lido na íntegra e compreendido o presente Regulamento e concorda com todo o seu conteúdo, comprometendo-se a cumpri-los à risca, e, ainda, que está ciente de seus direitos e deveres, bem como das possibilidades de penalidades em caso de incúria, incompetência, inabilidade ou atitudes não recomendáveis no trato de suas obrigações e que possam pôr em risco o bom nome do Xadrez, no julgamento Diretoria Executiva da LBX.

Art. 24º - Este Regulamento de Árbitros da LBX entra em vigor a partir da presente data.

Salvador, 03 de dezembro de 2025,

David José Brasil dos Santos .^o

Presidente da LBX

